A CAPITAL

DIAR[illegible] [illegible]UBLICANO DA NOITE

5089-16.º ano | Direcção e propriedade de Manuel Guimarães Escritorios: R. do Norte, 5—LISBOA | Quarta-feira, 18 de Novembro de 1925 | Telef. Trindade 22—CAPITAL Impressões: Rua da Boa, 71 | Preço 30 centavos

TUNIS, 18.—Foram condenados a uma pena oscilante entre 5 e 10 anos de expulsão seis individuos acusados de fazerem parte dum "complot" contra a segurança do Estado.—(H.)

A VERDADE MURMURADA...

O SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

justifica a restauração dos

TRIBUNAES ADMINISTRATIVOS

O caso Almeida Ribeiro

Os jornais dão noticia escassas da decisão do Supremo Tribunal de Justiça sobre o recurso interposto pelo sr. Almeida Ribeiro que não se conformou com a sua remoção, efectivada pelo Poder Executivo, de Promotor dos Conselhos de Guerra. Os leitores recordam-se, por certo, que a actuação governamental foi motivada pela posição equivoca que o sr. Almeida Ribeiro assumiu a quando do julgamento dos abrilistas. Demonstramos aqui que o referido Magistrado deixou passar carros e carretas, nessas celeberrimas sessões do Conselho de Guerra do Arsenal, transformadas, com a cumplicidade de muita gente de responsabilidade, em autenticos comicios anti-republicanos.

O Governo entendeu que podia dispensar os serviços do sr. Almeida Ribeiro, mas o Supremo Tribunal de Justiça, cujo espirito reacionario se está acentuando de dia para dia, deu provimento ao recurso, condenando e anulando o acto governamental. E', pois, um incidente encerrado definitivamente, tendo o Governo que «gramar»—é o termo!—o sr. Almeida Ribeiro, ou queira ou não queira. Por este andar, ainda o Supremo Tribunal de Justiça julga nula, por acordão fundamentado, a queda da monarquia, ordenando que no trono dos Braganças seja reposto o Pretendente D. Manuel!

■ ■ ■

Não conhecemos os fundamentos do acordão do Supremo Tribunal de Justiça. Nem temos empenho nenhum em o ler, porque isso não adiantaria coisa alguma. Mas não modificamos, numa virgula sequer, a opinião expesta em «A Capital» de 13 de outubro findo, onde ficou demonstrado, com o auxilio dos textos legais, que o juiz Almeida Ribeiro não era inamovivel, nos termos dos artigos 57 e 61 da Constituição, e ainda porque o artigo 50 do C. P. C. M., sendo inconstitucional, não tinha a menor validade e era, na hipotese, como se não existisse.

O Supremo entendeu de forma diversa, qualquer que ela seja.

Mas não ha duvida, não pode haver a menor duvida que o caso Almeida Ribeiro admitia controversia. Porque motivo, sob que impulso adoptou o Supremo aquela interpretação que mais contrariava a vontade governamental? Porque motivo, sob que impulso não admite nunca o Supremo interpretações legais que coloquem o Poder Executivo em boa posição? Ha, então, um «parti-pris»?...

■ ■ ■

Não sabemos se ha nem se deixa de haver. Se fossemos Governo tratariamos de fixar ideias a tal respeito e não hesitariamos na adopção imediata dos meios indispensaveis para por a Republica ao abrigo de surpresas. Mas isso não é comnosco. Não temos que intervir... Entretanto, podemos comentar. Isso é do oficio. E' mesmo o nosso dever! E, comentando sem intuito de desrespeitar os homens e as instituições, faremos notar que gesto do Supremo no caso Almeida Ribeiro veiu justificar plenamente a restauração dos tribunais administrativos. Desgraçadamente, não se pode passar sem eles...

Desde longa data e apoz muitas experiencias que tal se verificou. Em litigios em que entrasse o Estado, o Supremo Tribunal de Justiça sentenciava sempre contra o Governo. Este jamais tinha por si a Lei!

O Supremo Tribunal de Justiça nunca lhe deu razão!

■ ■ ■

Argumenta-se, melhor ou peior, com a indispensabilidade da subordinação ao Direito. Muito bem. Não ha doutrina menos contestavel. Mas que estranha psicologia juridica é essa que não encontra o Direito senão para o contra-por ao Estado? E' lamentavel que a magistratura judicial, na sua mais hierarquica expressão, não encontrasse jamais um argumento a favor do Estado. Entretanto, se quizermos encontrar uma explicação para o fenomeno, não será dificil concluir que o Direito monarquico subsiste, apesar da Rotunda, não obstante Monsanto e a Traulitania. O que ainda se não viu foi Direito republicano... O espirito de interpretação das leis conserva-se «arriéré», manuseando-se os codigos, não como arma defensiva para o Estado Republicano, mas como se eles fossem facas de dois gumes, com ponta aguçada e mola no cabo de pé de cabra.

■ ■ ■

Restabeleceram-se os tribunais administrativos, como meio de legitima defeza. Não seria preferivel examinar a fundo o problema, precedendo-se a uma operação cirurgica que, extirpando o tumor pela raiz, defenda o organismo duma total e irremediavel infecção?...

Tosse convulsa

Entra no quadro das doenças pulmunares que são beneficiadas com o uso das gotas de «Guiacol» compostas, do Laboratorio Farmacologico. R. Alves Correia, 187. Não perturba em nada as funcções digestivas.

Finanças francesas

O sr. ministro Bonnet assegura que o orçamento de 1926 será equilibrado

PARIS, 17.—A Camara começou a discussão do projecto de contribuição nacional excepcional. O sr. Dubois, radical, pediu ao governo para realisar antes de tudo a estabilização do franco, sem a qual o saneamento financeiro é impossivel.

O sr. Molinier, da esquerda radical, critica as propostas governamentais, especialmente a taxação exagerada dos valores mobiliarios. O sr. Dutreil, republicano da esquerda, faz igualmente uma viva critica dos projectos governamentais. O sr. Nogaro, radical socialista, afirma que o equilibrio orçamental deve proceder o saneamento financeiro.

O sr. Bonnet, ministro do Orçamento, assegura que o orçamento para 1926 será equilibrado e até super-equilibrado. O governo submeteu á comissão de finanças um conjunto de taxas, atingindo aproximadamente 5 milhões de francos, de modo a poderem cobrir todas as despezas. Voltando a falar, o sr. Nogaro concluiu preconisando uma solida politica cambial, combateu o imposto sobre o capital e insistiu sobre a politica da estabilização da moeda. A discussão continuará á manhã.—(H).

Como se toma agradavelmente o oleo de figado de bacalhau

Na emulsão da «Lactobiase», com o gosto agradavel a compota de banana com «Lipases» que a tornam assimilavel. Pedidos a Raul Vieira Limida, rua da Prata 51.

CRISE PRESIDENCIAL

O SR. TEIXEIRA GOMES, RENUNCIA

Os motivos que levam s. ex.ª a abandonar o exercicio da Suprema Magistratura Nacional

Embora nos ultimos dias tenham amortecido os insistentes boatos de renuncia presidencial, é absolutamente certo que o sr. Teixeira Gomes, logo que o novo Parlamento esteja constituido, abandonará o palacio de Belem, pondo termo ao exercicio, em que foi investido, da suprema magistratura nacional.

Ha já algum tempo que o ilustre cidadão sente o seu espirito absorvido por uma duvida que é dolorosa, por ser obsediante.

O sr. Teixeira Gomes, investido na função presidencial, entendeu que seria o mais zeloso, constante e fiel cumpridor da Constituição, porque, pairando acima dos interesses e das paixões, não tinha que condicionar aos dictames de quaisquer conveniencias particulares, o prestigio, a magestade, a soberania da Lei Fundamental da Nação.

Entendeu-o assim o sr. Teixeira Gomes — e entendeu-o como devia, em boa doutrina constitucional. Interpretar é sugestionar e não impor; e o sr. Teixeira Gomes, sem transpor os limites, aliás apertados, que a propria Constituição circunscrevia ao exercicio do seu mandato podia sugerir um criterio, que tinha sempre o merito de ser desapaixonado e superior. Isto não significava, de modo nenhum, nem uma absorção de poderes, nem uma intromissão em atribuições alheias. Mas nem isto sucedeu nunca. O sr. Teixeira Gomes, decerto para marcar um exemplo salutar, impoz-se um religioso respeito á letra expressa da Constituição. Impoz-se essa atitude de suprema dignidade constitucional e, por ela, não hesitou em marcar, ás vezes, atitudes de vincante relevo, com o sacrificio da sua pessoa, que podia implicar o sacrificio da sua vida.

Em dois anos de exercicio presidencial, com efeito, verifica-se que essa preocupação dominou a vida politica do ilustre Chefe do Estado, levando S. Ex.ª, com uma dignidade e uma inteireza de animo refractarias a quaisquer hesitações, a contrapor a todas as tentativas, mais ou menos atrevidas, de subversão constitucional, o respeito de todos á integridade da Lei Basica da Republica.

Em dois anos, que se cumpriram ha pouco, de exercicio do mandato presidencial do sr. Teixeira Gomes, a vida politica da Nação foi perturbada por varias manifestações violentas contra os poderes constituidos. Tres dessas manifestações—o 10 de Dezembro, o 18 de Abril e o 19 de Julho—revestiram um caracter de graves rebeliões, de revoltas armadas, que foi necessario jugular de armas na mão.

Foi o sr. Presidente da Republica, com uma coragem civica, um fervor patriotico, um sentido democratico e constitucional que iam perdendo o significado nos nossos costumes politicos, quem mais viva e inteligentemente concorreu para se organisar a resistencia, mantendo através de tudo o imperio integro da Constituição.

Aconteceu, porem, que os Tribunais, aos quaes foi submetida a apreciação dessas manifestações de hostilidade aos poderes legitimamente constituidos, julgaram improcedente a acusação de revoltosos armados lançada sobre os agentes das perturbações citadas e inutilisaram as providencias adoptadas contra eles, mandando suspender os castigos que lhes haviam sido impostos.

Isto quererá dizer que os Tribunais pensam de modo contrario ao do sr. Teixeira Gomes, entendendo que s. ex.ª labora em erro quando julga que a sua situação de Chefe de Estado lhe impõe, acima de todos e atravez de tudo, a obrigação de respeitar e de promover o respeito á Constituição. Se os Tribunais entendem assim—e os factos demonstram-no—não se passa coisa contraria em relação aos partidos. Um deles fez da renuncia presidencial o «mot d'ordre» da campanha eleitoral, não se poupando, antes e depois, dos mais destemperados ataques ao Presidente da Republica. Outro, que é considerado o mais solido esteio da Republica e o seu organismo politico mais numeroso, não hesitou em aliar-se com aquele—o que implica a perfilhação da sua doutrina—e afirmou, pela boca do seu «leader», que era o Chefe do Governo á data de um dos trez movimentos revolucionarios a que aludimos atraz, que esse movimento não era contra o seu Governo.

Contra quem era, então?

Seria contra o sr. Presidente da Republica, nesse caso.

Com o Parlamento, no qual se afirma que o Partido Nacionalista pretende lançar um novo ataque, mais decidido, ao sr. Teixeira Gomes, tambem s. ex.ª não poderá contar, visto que, mercê da aliança firmada entre esse agrupamento e o Partido Democratico, é de presumir que a pessoa do Presidente da Republica saia ferida.

Daqui resulta que o Chefe do Estado se sente inteiramente isolado, sem nenhuma força em que se apoie, sem nenhum esteio a que encostar-se. A sua função resulta meramente decorativa; as suas responsabilidades são, porem efectivas e a sua pessoa sugeita a todos os ataques e improperios.

O sr. Teixeira Gomes, por isso, olhando a marcha da politica, analisando a sua situação, sentindo-se absolutamente desacompanhado dos partidos, não podendo confiar no Parlamento, não podendo esperar dos governos atitudes de defeza ou de solidariedade, verificando, emfim, as reprovações significativas dos Tribunais, conclui que o seu criterio é que está errado. E, nesse caso retira-se—deixa a outrem o encargo de afinar pelo ritmo da politica nacional a função do Presidente da Republica, já que resulta impossivel a intenção contraria.

O sr. Teixeira Gomes renuncia. E' positivo. E renuncia talvez com o remorço pungente, para a sua consciencia firme, de ter cedido uma vez, retirando a renuncia que enviara ao Parlamento.

Para o animo viril do sr. Presidente da Republica, essa anuencia, que afinal se interpretou propositadamente mal, é o seu grande erro e o motivo do seu remorço, porque representa, para o seu feitio, uma abdicação, uma quebra da linha de conducta vigorosa e inquebrantavel, que tem caracterisada toda a sua vida.

A IMPORTAÇÃO

=: DE :=

TRIGO EXOTICO

Um monopolio que se pretende dar á Manutenção Militar

Parece querer insistir-se em levar por deante a idea de conceder á Manutenção Militar o previlegio de ser a unica entidade que possa importar trigo exotico.

A Manutenção Militar tem uma colocação assegurada para o que produzem as unidades militares e muitos estabelecimentos dependentes de diversos ministerios. Não pode nem deve transformar-se numa industria, destinada a matar a industria que não é pertença do Estado. Que exerça um papel de reguladora, está bem. Foi essa missão para que foi criada e não é pequeno, com essa função, o serviço que presta.

Mas dai a transformar-se numa grande empreza industrial de moagens é enorme a distancia e seriam imensos os prejuizos que acarretaria á industria particular.

Compreende-se bem que, ficando ela com o monopolio da importação do trigo exotico, nenhuma empreza de moagem poderia rivalisar com ela, e do facto não adviria qualquer interesse para a lavoura nacional. Se não temos trigo suficiente para as nossas necessidades, se todos os anos tem de ser permitida a importação de milhões e milhões de quilos, porque ha-de ser a Manutenção Militar a unica entidade a quem será permitida essa importação?

■ ■ ■

O papel do Estado não é matar industrias. Antes pelo contrario. Ora, conceder-se esse monopolio, outra coisa não é que matar a industria de moagem, sem necessidade, porque, para corrigir os abusos que esta porventura possa cometer, o Estado tem os seus organismos.

Antes, pois, de tomar resolução tão grave torna-se necessario ponderar bem os inconvenientes que dela advirão para a economia nacional. Não é matando industrias que o Estado lucrará.

E por ultimo, se efectivamente a Manutenção Militar é realmente uma industria de moagem resta saber se ela se faz com lucros ou com prejuizos para o Estado.

Os comunistas de Londres

tentam assaltar um tribunal

LONDRES, 19.—Quando ontem se julgavam varios comunistas alguns milhares de partidarios pretenderam assaltar a sala do julgamento tendo sido dispersos pela policia apoz perfiada luta. — (L.)

Fibrocalcina

Recomendado este recalcificante em hostias, pelo eminente professor sr. dr. Lopo de Carvalho, nas doenças broncopulmonares. Pedidos a Raul Vieira, Limitada, R. da Prata, 51.

UM PROBLEMA COLONIAL

A DIVISÃO

DA

PROVINCIA DE MOÇAMBIQUE

UMA MEDIDA ADMINISTRATIVA QUE SE IMPÕE

O problema de que vamos ocupar-nos é dos que exigem uma solução mais urgente, uma vez que não necessita de demorados estudos e a reclamação que lhe dá origem é das mais justas e dignas de atenção de todos os homens publicos do nosso paiz.

Numa epoca como esta, em que os valores pessoais ou colectivos marcam posições e cada um procura alicerçar-se o melhor que pode e sabe, não se compreende que os poderes publicos amparem e deem largas ao parasitarismo oficial e burocratico, deixando-o medrar fartamente á custa dos que trabalham e não vesem o producto do seu trabalho.

Está nêste caso a população dos districtos de Quelimane, Tete e Moçambique, cuja missão civilisadora está sendo ha longos anos embaraçada pela absorpção constante que das receitas daquela vasta região africana faz o sul da provincia, principalmente Lourenço Marques.

Ao passo que o Norte, mercê de um arduo trabalho de todos os dias e de todas as horas, vai criando riqueza produzindo uma obra intensa de colonisação, o Sul, que vive quasi exclusivamente da exploração da emigração para o Transvaal, em nada contribue para o engrandecimento da provincia, pois é insignificante ou quasi nula a exportação de generos cultivados nos districtos de Inhambane, Gaza e Lourenço Marques por colonos ou emprezas agricolas ali estabelecidas.

■ ■ ■

Natural seria que as receitas adquiridas pelos territorios do norte fossem utilisadas no desenvolvimento das suas fontes de riqueza, valorisando-as cada vez mais, de modo a conseguir uma melhoria constante dessa parte da provincia. A' medida que se fossem aperfeiçoando os seus portos e caes de embarque e crescesse a sua rede de estradas e de caminhos de ferro proporcionando-se uma mais facil saida aos seus productos, o desenvolvimento dos tres districtos far-se-hia sem obstaculos, naturalmente, dando á propria provincia e á metropole a grandeza e os interesses a que teem direito.

Não sucede, porém assim. Os distritos ao norte do Zambeze estão sustentando os de sul e, principalmente, Lourenço Marques, sacrificando-se com extorsões barbaras, que nenhuma lei pode justificar, esmagados ao peso de impostos, que quasi inutilisam toda a obra realisada até hoje.

A sua exploração agricola é, sem contestação, das mais notaveis de toda a Africa, podendo, com a efectivação de um bem orientado programa de fomento, ver augmentada a sua riqueza. Quer individualmente, quer constituindo emprezas e companhias sob a forma de sociedades anonimas, os colonos daqueles tres Districtos do norte fizeram da agricultura a sua unica ocupação e a ela se dedicaram inteiramente.

Nos districtos do sul sucede o contrario, pois neles se explora apenas a riqueza das minas do Rand por intermedio da emigração para o Transvaal, e como as receitas colhidas não chegam para a sustentação dos que neles vivem, vão dar ao dinheiro ganho pelos outros, cerrando-se os ouvidos ás suas reclamações mais urgentes e não se atendendo as suas mais instantes necessidades.

E' um parasitarismo atroz, que deu origem a um verdadeiro e natural antagonismo entre o norte e o sul, pois aquele está farto de pagar, sem o minimo proveito proprio, a vida luxuosa de Lourenço Marques, onde não só nada se faz de util, como ainda se prejudica a utilidade dos mais.

■ ■ ■

Dessa divergencia derivou a iniciativa do Gremio dos Agricultores da Zambezia — associação em que se acham agremiados todos os grandes agricultores dos districtos de Quelimane, Tete e Moçambique — tendente á divisão da provincia em duas, uma ao norte do Zambeze com a capital na cidade de Moçambique e a outra ao sul, com a capital em Lourenço Marques.

Pode, á primeira vista parecer estranha esta petição. Mas é ela perfeitamente natural, em face das razões expostas.

Os districtos do norte teem de sobra receitas proprias que bastem á sua administração, podendo realisar todos os melhoramentos de que necessitam, pois terá dinheiro para os pagar, se, como até agora está sucedendo, não fôr distraido para outros fins com o manifesto prejuizo dos interesses locaes.

A reclamação formulada pelo gremio em questão, já exposta numa interessante representação ao sr. ministro das Colonias, em Outubro ultimo, justifica-se plenamente, não só no que atraz deixamos dito, mas de muitas outras formas e com argumentos irrespondiveis.

Em outros artigos os exporemos á consideração dos nossos leitores, certos de que quem nos lêr acabará, em face dêles por nos dar razão.

ARTE E ARTISTAS

O ALGARVE

NOS QUADROS DE

FALCÃO TRIGOSO

UMA INTERESSANTE EXPOSIÇÃO ABERTA NO SALÃO BOBONE

Dentre os modernos artistas da nossa terra destaca-se, pela honestidade do seu processo e pela harmonia do seu colorido, o pintor Falcão Trigoso, que hoje inaugurou no Salão Bobone a sua nova exposição.

De facto, não se trata de um artista vulgar, a quem se digam as palavras banais que é de uso consagrar á gente que começa. Falcão Trigoso possue um temperamento excepcional, que está conforme ao espirito da raça, traduzindo na tela toda a magnificencia de côr da paisagem portugueza e interpretando com uma rara fidelidade a expressão lírica que a anima e faz de Portugal um paiz de sonhadores e de poetas.

Cada quadro dos seus é um pequeno poema, tocado ligeiramente pela azas do sonho, banhado de uma luz que se espiritualisa ao contacto das coisas e que enche o ambiente de claridades brandas, acariciadoras como um perfume ou o acicio de uma rosa.

Os proprios tons violentos que aqui e além vibram mais intensamente como que se amacian para não deixarem perder o encanto geral, ficando-nos apenas na retina o colorido suave dos seus jardins e o azul doce e amigo do céu e do mar.

O Algarve captivou-o para sempre, com as suas encostas floridas, os seus recantos verdes onde aguas tranquilas murmuram, com as suas penedias bravas que o sol incendeia e doira, com os seus casebres, os seus pateos e os seus areaes. Terra amorosa e alegre, onde as lendas emolam as almas como as suas ondas embalam os corpos, tem-lhe dado os melhores motivos para os seus quadros. E de tal modo o artista ilustre a compreendeu, que se tornou o seu mais fiel interprete, criando uma galeria em que ha já muito de surpreendente e revelando-a a quantos portuguezes, indiferentes ás belezas do seu paiz, só pensam em os do estrangeiro se extasiam.

A exposição que hoje se inaugurou no Salão Bobone tem alguns quadros que marcam definitivamente a orientação do artista e se podem apontar como reveladores de um magnifico temperamento. Se pelos assuntos se podem confundir com os das suas anteriores exposições, pela maneira como foram pintados e pela alma que se integrou nêles, revelam da parte do seu autor um grande passo na marcha ascensional que vem realisando.

Está neste caso o n.º 7, que o artista intitulou «Terras de luz» e em que, de facto, a luz abunda, cisnado como uma benção sobre os muros brancos dos quintais e entoando a sinfonia alacre das côres, sob um céu azul pálido que o saudeja e ilumina.

O «Dia que vem» é de uma ternura inegualavel, surpreendendo pela brandura da sua luz. Tudo neste quadro é de uma extrema simplicidade, revestindo-o, no entanto, uma tão profunda poesia que os olhos se prendem no despertar da manhã linda, a que os primeiros tons rosados do horisonte dão a nota alegre de um sorriso de mulher.

A «Costa linda», com o vermelho e o oiro das suas penedias, o céu revolto ao fundo e em que os tons verdes das aguas se casam com o colorido das plantas da beira-mar, é uma obra prima, digna do pincel do artista, que nas «Miragens de loendros» e em duas ou trez deliciosas «pochades» mostra quanto vale o seu talento e com que intensidade sabe sentir a poesia das coisas.

Falcão Trigoso deve ter ficado contente com os seus trabalhos deste ano. A sua exposição é das mais belas que entre nós se teem realisado ultimamente e, sem duvida, a melhor deste começo de inverno chuvoso e triste, que a luz prodigiosa dos seus quadros veiu encher de claridade e de ternura.

M. R.